



Deslocados abandonados pelo Governo em Manica passam fome e dormem ao relento em plena época fria



A STV passou uma reportagem, no Jornal da Noite de 07 de Junho de 2021, em que descrevia que mais de 500 famílias deslocadas devido aos ataques armados da Junta Militar da Renamo encontram-se ao relento no Distrito de Gondola, em Manica, uma região caracterizada por um inverno rigoroso. Falta tudo neste centro cheio de cabanas feitas de lonas sem qualidade para a resistência ao calor e à chuva.

Não existe um posto policial, nem escola primária, muito menos um centro de saúde local. Para terem acesso aos cuidados sanitários, os deslocados devem percorrer mais de 40 quilómetros para o Posto Administrativo de Inchope.

Para tentar se livrar de frio, crianças e idosos são obrigados a aquecerem-se nas lareiras que fazem logo pela manhã, o que constitui um potencial perigo às cabanas construídas

com material volátil e inflamável e, conseqüentemente, um perigo à vida de todos os deslocados.

O vice-Presidente do Instituto Nacional de Gestão e Redução do Risco de Desastres (INGD) somente esta semana é que veio ao público prometer construir moradias “condignas com material local”. Trata-se de mais um pronunciamento que revela tamanha insensibilidade dos dirigentes moçambicanos para com a vida daqueles cidadãos que estão naquela situação contra sua própria vontade.

O Governo moçambicano mostra-se incapaz de planear antecipadamente e prever possíveis cenários diante de uma situação atentatória à dignidade das pessoas que jurou proteger e defender.

O Estado tem a obrigação de prover o essencial para toda a população que se encontra vulnerável diante de situações de guerras internas, como determinam os princípios vertidos nos artigos 1, 3 e 11, alínea e) da Constituição da República de Moçambique.

Tratando-se de deslocados internos, eles merecem cuidados acrescidos ainda, pois deixaram para trás a memória das suas vidas e possíveis traumas que os seguirão para sempre, daí a necessidade de tratamento digno humanitário, priorizando sempre os grupos mais vulneráveis, como crianças, mulheres e idosos, nos termos dos artigos artigo 22 da Declaração Universal dos Direitos Humanos; artigos 1, número 1, alíneas b), c), d), e), j) e k) e 5 da Convenção de Kampala; artigo 4, alíneas a), b), e), m) da Lei de Gestão e Redução de Riscos; artigo 5, alíneas g) e j) do Estatuto do INGD.

O Estado deve repor a dignidade daquela população o mais rápido possível, sem contemplações políticas desnecessárias. De promessas, a população já se cansou, por isso é momento de providenciar uma moradia condigna, alimentação diária saudável, postos médico e policial, escolas para crianças e jovens bem como oportunidades de emprego para sustentarem suas vidas.



INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para a Democracia e Desenvolvimento
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: Emídio Beula
Autor: CDD
Equipa Técnica: Emídio Beula, Ilídio Nhantumbo, Isabel Macamo, Julião Matsinhe e Ligia Nkavando.
Layout: CDD

Contacto:
 Rua Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
 Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: http://www.cddmoz.org

PARCEIRO PROGRAMÁTICO



PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

